



EDITAL DE DELIBERAÇÕES
N.º 01_2025-2029

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 01 do mandato de 2025-2029, efetuada no dia 28 de outubro de 2025, foram tomadas as seguintes deliberações. Esta reunião contou com a presença de: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Sara Patrícia Monteiro Caetano.

Ponto Dois – Aprovada, por unanimidade, a proposta do Presidente da Junta de Freguesia, do Executivo da Junta reunir, ordinariamente, de forma quinzenal, sendo uma das reuniões pública. Assim a Reunião Pública será realizada à primeira terça-feira de cada mês, pelas dezoito horas e trinta minutos e a Reunião não Pública, à terceira terça-feira de cada mês, pelas dezoito horas e trinta minutos na sede da Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do art.º 20.º da mesma Lei;

Ponto Três – Aprovado, por unanimidade, a proposta do presidente da Junta de Freguesia, nos termos do exarado no n.º 1, do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro da Junta de Freguesia delegar no seu Presidente parte das suas competências. Assim, são delegadas as competências previstas nas alíneas b); d); f); g); i); k); s); t); u); w); x); y); z); aa); bb); cc); dd); ee); ff); gg); hh); ii); jj); kk); ll); mm); nn); pp); qq); rr); uu); vv) e ww) no Presidente da Junta. As constantes no n.º 2 do artigo 16.º da mesma Lei, quando os mesmo se destinem a integrar o respetivo património e as constantes no n.º 3 do artigo 16.º da referida Lei. Mais ficou estipulado, no que concerne às suas competências diretas, plasmadas no n.º 4 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro dar autorização ao Presidente da Junta de realização e pagamento de despesas no valor estipulado para Ajuste Direto Simplificado, previsto no Código dos Contratos Públicos e de acordo com as suas atualizações

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

